

Cadernos **IHU** *ideias*



ISSN 1679-0316 (impresso) • ISSN 2448-0304 (online)
Ano 17 • n° 289 • vol. 17 • 2019



A Nova Previdência via de transformação estrutural da seguridade social brasileira

Marilinda Marques Fernandes

INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS



 UNISINOS

A Nova Previdência via de transformação estrutural da seguridade social brasileira

The new social security way of structural transformation of the Brazilian social security

Resumo

Neste artigo iremos debater a articulação de duas grandes mudanças, previstas na PEC 06/2019, nos princípios gerais sobre os quais foi organizado o sistema de proteção social inscrito na Constituição Federal de 1988 (CF-88): a redefinição do conceito de Seguridade Social e a ampliação do espaço de participação da iniciativa privada na Previdência Social. Além disso, discutiremos como os trabalhadores brasileiros ativos, inativos e futuros serão afetados pelas medidas previstas na PEC 06/2019, caso esta seja implementada.

Palavras-chave: Proteção Social; Constituição Federal; Trabalhadores.

Abstract

In this article we will discuss the articulation of two major changes, foreseen in PEC 06/2019, in the general principles on which was organized the social protection system inscribed in the Federal Constitution of 1988 (CF-88): the redefinition of the concept of Social Security and the expansion of the participation space of the private initiative in Social Security. In addition, we will discuss how active, inactive and future Brazilian workers will be affected by the measures provided for in PEC 06/2019, if implemented.

Keywords: Social protection; Federal Constitution; Workers.

Cadernos
IHU *ideias*

**A Nova Previdência via de transformação
estrutural da seguridade social brasileira**

Marilinda Marques Fernandes

Advogada especializada em Direito Previdenciário
e da Seguridade Social

ISSN 1679-0316 (impresso) • ISSN 2448-0304 (online)
ano 17 • nº 289 • vol. 17 • 2019

 UNISINOS

INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS 

Cadernos IHU ideias é uma publicação quinzenal impressa e digital do **Instituto Humanitas Unisinos** – IHU que apresenta artigos produzidos por palestrantes e convidados(as) dos eventos promovidos pelo Instituto, além de artigos inéditos de pesquisadores em diversas universidades e instituições de pesquisa. A diversidade transdisciplinar dos temas, abrangendo as mais diferentes áreas do conhecimento, é a característica essencial desta publicação.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS

Reitor: Marcelo Fernandes de Aquino, SJ

Vice-reitor: Pedro Gilberto Gomes, SJ

Instituto Humanitas Unisinos

Diretor: Inácio Neutzling, SJ

Gerente administrativo: Nestor Pilz

ihu.unisinos.br

Cadernos IHU ideias

Ano XVII – Nº 289 – V. 17 – 2019

ISSN 1679-0316 (impresso)

ISSN 2448-0304 (online)

Editor: Prof. Dr. Inácio Neutzling – Unisinos

Conselho editorial: MS Rafael Francisco Hiller; Profa. Dra. Cleusa Maria Andreatta; Prof. MS Gilberto Antônio Faggion; Prof. Dr. Lucas Henrique da Luz; MS Marcia Rosane Junges; Profa. Dra. Marilene Maia; Profa. Dra. Susana Rocca.

Conselho científico: Prof. Dr. Adriano Naves de Brito, Unisinos, doutor em Filosofia; Profa. Dra. Angelica Massuquetti, Unisinos, doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade; Profa. Dra. Berenice Corsetti, Unisinos, doutora em Educação; Prof. Dr. Celso Cândido de Azambuja, Unisinos, doutor em Psicologia; Prof. Dr. César Sanson, UFRN, doutor em Sociologia; Prof. Dr. Gentil Corazza, UFRGS, doutor em Economia; Profa. Dra. Suzana Kilpp, Unisinos, doutora em Comunicação.

Responsável técnico: MS Rafael Francisco Hiller

Imagem da capa: homeless-212591_960_720_Pixabay

Revisão: Carla Bigliardi

Editoração: Gustavo Guedes Weber

Impressão: Impressos Portão

Cadernos IHU ideias / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos. – Ano 1, n. 1 (2003) - . – São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003- .
v.

Quinzenal (durante o ano letivo).

Publicado também on-line: <<http://www.ihu.unisinos.br/cadernos-ihu-ideias>>.

Descrição baseada em: Ano 1, n. 1 (2003); última edição consultada: Ano 11, n. 204 (2013).

ISSN 1679-0316

1. Sociologia. 2. Filosofia. 3. Política. I. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Instituto Humanitas Unisinos.

CDU 316

1

32

Bibliotecária responsável: Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

ISSN 1679-0316 (impresso)

Solicita-se permuta/Exchange desired.

As posições expressas nos textos assinados são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Toda a correspondência deve ser dirigida à Comissão Editorial dos Cadernos IHU ideias:

Programa Publicações, Instituto Humanitas Unisinos – IHU
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos
Av. Unisinos, 950, 93022-750, São Leopoldo RS Brasil
Tel.: 51.3590 8213 – Fax: 51.3590 8467
Email: humanitas@unisinos.br

A NOVA PREVIDÊNCIA VIA DE TRANSFORMAÇÃO ESTRUTURAL DA SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA

Marilinda Marques Fernandes

Advogada especializada em Direito Previdenciário
e da Seguridade Social

1. Introdução

O Sistema de Previdência Pública é destinado a todos os trabalhadores que exercem atividades remuneradas, no entanto, há distinção nas regras entre os servidores públicos titulares de cargo efetivo e os demais trabalhadores. O regime de Previdência assegurado exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargo efetivo pode ser mantido pelos entes públicos da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), sendo neste caso, denominado de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e suas normas básicas estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal e na Lei 9.717/98. Já o regime dos trabalhadores da iniciativa privada e dos demais servidores públicos não filiados ao Regime Próprio de Previdência Social é o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e suas normas básicas estão previstas no artigo 201 da Constituição Federal e nas Leis 8212/91 – Organização da Seguridade Social e Plano de Custeio e 8213/91 – Planos de Benefícios da Previdência Social – Aprovado pelo Decreto 3048/99.

O que propõe a Proposta de Emenda Constitucional nº6/2019 são alterações ao texto constitucional no que tange aos regimes previdenciários em vigor no País, ou seja, ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). As medidas propostas pelo governo de Jair Bolsonaro (PSL) acabam suprimindo, modificando ou incluindo dispositivos com o objetivo de transformar a seguridade social, fundada nos princípios de caráter contributivo e solidário em mero assistencialismo e em seguro por via de regime de capitalização, assim, por consequência, acabando com o Estado Social.

Neste artigo iremos debater a articulação de duas grandes mudanças previstas na PEC 06/2019 nos princípios gerais sobre as quais foi organizado o sistema de proteção social inscrito na Constituição Federal de 1988 (CF-88): a redefinição do conceito de Seguridade Social e a ampliação do espaço de participação da iniciativa privada na Previdência Social. Além, de discutir como os trabalhadores brasileiros ativos, inativos e futuros serão afetados pelas medidas previstas na PEC 06/2019, caso esta seja implementada.

2. As justificativas infundadas em laudos técnicos para implementação da PEC 06/2019

Na justificativa para aprovação da PEC 06/2019 as medidas propostas, segundo a mesma, têm objetivo fiscal, de reequilíbrio entre receitas e despesas públicas no longo prazo, de sustentabilidade do sistema previdenciário e de promoção do crescimento econômico. Contudo é manifesto que o fim último da PEC é operar a completa transformação nos fundamentos da Seguridade Social inscritos na Constituição Federal de 1988. Pois as alterações ameaçam substituir os princípios de solidariedade, universalidade e provimento público de proteção social, que hoje alicerçam o sistema, por princípios baseados no individualismo, na focalização das políticas públicas e na privatização da previdência.

A Seguridade Social é um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar os direitos sociais à saúde, assistência e previdência, conforme prevê o artigo 194 da CF, e conta com múltiplas fontes de financiamento, definidas no artigo 195. No que tange à Previdência, esses direitos foram organizados na forma de um Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de natureza universal e obrigatória, sob responsabilidade do Estado e com custeio baseado em um sistema de repartição simples. A este RGPS estão filiados assalariados urbanos e rurais, trabalhadores autônomos na condição de segurados facultativos, trabalhadores da agricultura familiar, microempreendedores individuais e donas de casa, além de servidores públicos de mais de 3.400 municípios que não instituíram regimes próprios de previdência.

Para sustentar o RGPS, as ações relativas à saúde pública e à assistência, a Constituição definiu fontes próprias de receita de contribuições e de tributos gerais. Assim a contribuição dos trabalhadores e dos empregadores, somam-se para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL), do PIS-Pasep e de recursos de loterias, além de recursos orçamentários. O

orçamento composto por essas receitas não é segregado para cada uma das três áreas que compõem a Seguridade, à exceção das contribuições de empregadores e de trabalhadores, que são exclusivas da Previdência, e do PIS-Pasep, que se destina especificamente ao seguro-desemprego e ao pagamento do abono salarial.

As mudanças propostas pela PEC 06/2019 tem como fim último reduzir as despesas previdenciárias e aumentar as receitas, impactando os trabalhadores de forma mais imediata, por meio dos novos parâmetros que serão observados em cada segurado no momento da concessão de benefícios previdenciários. Essas alterações são ainda mais amplas, profundas e duras do que as contidas na PEC 287/2018, apresentada pelo governo Michel Temer (MDB). À exceção dos militares, as medidas atingem todos os brasileiros que dependem de renda do trabalho ou de benefícios previdenciários e assistenciais para viver, incluindo atuais aposentados e pensionistas, e futuros trabalhadores. Com os novos parâmetros, esses passarão a se aposentar mais tarde, contribuir por mais tempo; pagar mais; receber benefícios menores e sem garantia de correção automática pela inflação anual.

3. Mudanças nos requisitos para aposentadoria por tempo de contribuição

Para o acesso à aposentadoria, a PEC propõe a combinação de requisitos mínimos de idade e de tempo de contribuição para todos os casos, com exceção da aposentadoria de pessoas com deficiência (PCD).

A imposição de idade mínima para a aposentadoria e, em outros casos, sua elevação, é um dos pontos mais controvertidos da reforma. No RGPS, essa medida é imposta a todos os trabalhadores filiados (exceto as PCD), eliminando a possibilidade de aposentadoria por tempo de contribuição. A idade mínima aumenta de 60 para 62 anos, para as mulheres, em geral; e de 55 para 60 anos, para trabalhadoras rurais e as professoras da educação básica.

No RPPS dos servidores, também há elevação em cinco anos da idade mínima para a aposentadoria voluntária, sendo ainda maior o aumento para as professoras, da rede pública de ensino: de 50 para 60 anos de idade, ou seja, 10 anos a mais. As carreiras policiais do serviço público passam a ter de cumprir idade mínima de 55 anos, inferior à dos demais servidores.

Defendemos que a decisão sobre uma questão que afeta a vida de toda a população, não pode prescindir da participação democrática da sociedade e deve ser tratada em todos os aspectos que a envolvem, co-

mo as condições de saúde e de inserção no mercado de trabalho na fase avançada da vida ativa. A idade média dos segurados no momento da concessão das aposentadorias por idade e por tempo de contribuição, no RGPS, em 2018, foi de 58,6 anos.

Quanto à questão da longevidade é um fato, que a expectativa de vida e de sobrevida, por serem indicadores de média, ocultam desigualdades sociais e regionais acentuadas. Segundo o IBGE, a expectativa média de sobrevida na faixa etária entre 65 e 69 anos de idade varia de 16,2 anos, em Rondônia, a 20,5 anos, no Espírito Santo, sendo inferior à taxa nacional em todos os estados do Norte e do Nordeste.

A extinção da aposentadoria por tempo de contribuição no RGPS é justificada pelo fato de que esta modalidade beneficia, em maior proporção, os trabalhadores melhor posicionados no mercado de trabalho, com contratos de mais longa duração, melhor remunerados e pouco atingidos pelo desemprego, o que nem sempre se verifica. Pois essa modalidade de aposentadoria aplica-se também aos casos de trabalhadores que conseguem cumprir a carência contributiva, exercendo atividades desgastantes física ou mentalmente, que lhes reduz ou retira a capacidade laboral ou sua “empregabilidade” relativamente cedo. Nesses casos, a imposição da aposentadoria aos 62 ou 65 anos pode representar um período de desproteção na inatividade em que a pessoa, já tendo cumprido o requisito de tempo de contribuição, teria que aguardar atingir o limite de idade sem dispor de renda do trabalho ou de benefício previdenciário.

A idade mínima é maior para as mulheres do que para os homens, desconsiderando o fato de que as mulheres sofrem discriminação no mercado de trabalho e sua inserção no trabalho formal cai dramaticamente à medida que a idade avança. Por outro lado não se pode deixar de mencionar o desgaste causado pela dupla ou tripla jornada desempenhada pelas mulheres e que, apesar de sua longevidade superior à dos homens, também são acometidas de doenças crônicas que afetam sua capacidade de trabalho. Enfim, a proposta de reforma não permite aposentadorias antecipadas bem como não utiliza sistema de pontos para acesso ao benefício, como ocorre em outros sistemas previdenciários no mundo, que oferecem a possibilidade de se adquirir a aposentadoria em idade inferior à idade padrão. No Brasil, a ideia de combinar idade com tempo de contribuição foi explorada no regime de previdência dos servidores públicos e, também, na definição do valor da aposentadoria por tempo de contribuição do RGPS, com a fórmula 85/95 progressiva.

A PEC eleva - de 15 para 20 anos - o tempo mínimo exigido para a aposentadoria. Essa é a medida com maior impacto sobre a população no acesso ao benefício, pois grande parcela de trabalhadores tem dificuldade em acumular esse tempo mínimo de contribuição, em razão de características estruturais do mercado de trabalho brasileiro, como altas taxas de desemprego; acelerada rotatividade; curta duração dos vínculos de emprego formal; e elevada informalidade, pelo descumprimento da lei trabalhista que obriga o registro dos contratos de trabalhos e consequente recolhimento de contribuições previdenciárias. A reforma trabalhista recentemente implantada provavelmente irá aprofundar essas características e dificultar ainda mais o alcance do mínimo de 20 anos de contribuição.

Há manifesto perigo que a exigência de maior tempo de contribuição poderá não ser atendida por grande parcela dos trabalhadores, justamente os mais vulneráveis, o que resultará em agravamento da desproteção na velhice.

Valor da aposentadoria será menor para o mesmo tempo de contribuição A PEC estabelece que, para 20 anos de contribuição, o valor do benefício será de 60% da média das contribuições, com aumento de 2% dessa média para cada ano adicional de contribuição. Isso significa que a aposentadoria dita “integral”, com valor equivalente a 100% da média dos salários de contribuição, passaria a exigir 40 anos de contribuição, o que, pela dificuldade, terá o efeito prático de reduzir o valor dos benefícios em relação aos parâmetros atuais.

Hoje, a aposentadoria por tempo de contribuição proporciona valor “integral” aos 30 anos de contribuição, se mulher, ou aos 35 anos, se homem, condicionada também a 86 pontos na soma de idade e tempo de contribuição, se mulher, e 96 pontos, se homem.

Além disso, atualmente, a aposentadoria por idade proporciona um mínimo de 85% da média dos salários de contribuições para trabalhadores que cumprem 15 anos de contribuição e critérios de idade (60 anos, se mulher, e 65 anos, se homem). Já a PEC determina que o valor mínimo de aposentadoria nessas idades será de apenas 60%, mediante cinco anos a mais nas contribuições. Por fim, o valor da aposentadoria será menor, porque o cálculo da média dos salários de contribuição, na proposta, deixará de descartar os 20% menores valores como ocorre atualmente. Com isso, a média utilizada para a fixação do valor do benefício será reduzida. Embora a proposta de reforma mantenha o piso das aposentadorias vinculado ao salário mínimo, a forma de cálculo do benefício vai reduzir a taxa de reposição, ou seja, a relação entre o valor da aposentadoria e o salário de contribuição.

4. O valor das pensões será menor e a acumulação de benefícios mais restrita

A PEC reduz o valor das pensões, desvinculando-as do piso de um salário mínimo e adotando a sistemática de cotas familiar de 60% e 10% por dependente adicional. A proposta ainda define a não reversão das cotas, isto é, quando alguém da família perde a condição de dependente, sua cota na pensão não reverte para os demais. Além disso, como o valor da aposentadoria será reduzido, essa redução irá se refletir no provento de pensão.

A proposta também veda acúmulo de mais de uma aposentadoria ou de mais de uma pensão de mesmo regime previdenciário (ex. duas aposentadorias do RPPS, ou duas pensões do RGPS) e reduz o valor recebido quando se acumulam benefícios de tipos diferentes (ex. uma aposentadoria e uma ou mais pensões). Nos casos em que a acumulação é permitida, um dos benefícios tem o valor integral mantido, mas os demais são pagos parcialmente até o limite de dois salários mínimos. Embora atualmente haja casos de acumulação de benefícios de alto valor, a medida vai ter impacto bastante amplo, atingindo majoritariamente trabalhadores pobres, que, na velhice, contam com benefícios de aposentadoria e pensão.

No Regime Geral, em 2014, para cerca de 82,5% dos beneficiários que recebiam mais de um benefício, o valor acumulado não ultrapassava três salários mínimos. A partir da PEC, essa situação muda. Como exemplo, tome-se um trabalhador rural que se aposente com proventos iguais ao piso previdenciário e deixe para sua viúva uma pensão de 60% do salário mínimo. Ao se aposentar, a viúva passa a receber um salário mínimo como aposentadoria, porém sua pensão cai para 48% do mínimo.

Alíquotas de contribuição são elevadas, a proposta altera a tabela de contribuição dos trabalhadores e dos servidores públicos, adotando alíquotas progressivas, escalonadas por faixas de valor da remuneração. Para os segurados do INSS, a alíquota mínima diminui de 8% para 7,5%, e a máxima sobe, de 11%. Para os servidores públicos da União, as alíquotas vão de 7,5% até 22%, de acordo com faixas de salário, contra os atuais 11% lineares. No caso de RPPS de estados e municípios, a alíquota de contribuição passa automaticamente a 14% (isto é, sobre todo o salário); e, com eventual adequação em lei no prazo de 180 dias, podem ser instituídas alíquotas escalonadas como as do RPPS da União. A progressividade nas alíquotas contributivas tem o mérito de distribuir a carga do ajuste fiscal de acordo com a capacidade contributiva. Entretanto, em relação ao setor privado, donas de casa e contribuintes facultativos bene-

ficiados por programas de inclusão previdenciária, que hoje pagam 5% sobre o salário mínimo, terão aumento de 50% em suas contribuições, posto que a alíquota passa a ser de 7,5%.

Essa medida pode reduzir a cobertura da previdência em segmentos vulneráveis e impulsionar a informalidade. Vale notar que a proposta altera apenas as contribuições dos trabalhadores e servidores, livrando os empregadores de qualquer alteração.

5. A PEC 06/2019, também, prevê mudanças nas regras para a aposentadoria de trabalhadores rurais

As regras para aposentadoria dos trabalhadores rurais com a eventual aprovação da PEC 06/2019, tanto assalariados quanto da agricultura familiar, sofrerão várias mudanças. Um pequeno produtor ou trabalhador rural que trabalha em regime de economia familiar, que atualmente não são obrigados a contribuir, considerando as dificuldades e a sazonalidade da renda destes cidadãos, não poderá mais se aposentar por idade, sem nunca ter contribuído.

Ainda, para os trabalhadores assalariados rurais, a PEC 06/2019 eleva - de 15 para 20 anos - o tempo de contribuição para a aposentadoria. Para a trabalhadora rural, a idade de aposentadoria sobe dos atuais 55 anos para 60 anos. Ao ampliar em mais cinco anos o tempo de contribuição e estabelecerem idade iguais as mulheres e homens, 60 anos, a proposta ignora as peculiaridades do trabalho no campo e ainda pune as lavradoras, que normalmente encaram jornada dupla no campo e dentro de casa.

Em relação à idade, é importante lembrar que 78,2% dos homens e 70,2% das mulheres ocupadas em atividades rurais começaram a trabalhar antes dos 15 anos. E, o projeto traz regras de transição para quem tem entre 16 anos e 35 anos, tanto para idade mínima como para o tempo de contribuição.

A PEC 06/2019 passa a exigir contribuições anuais de R\$ 600,00, por família, para a contagem do tempo para a aposentadoria desses segurados especiais, o que é extremamente preocupante. Hoje, a contribuição se realiza como percentual sobre a venda dos produtos agrícolas e não é um requisito para a concessão da aposentadoria. Com a PEC 06/2019, se o valor mínimo exigido não for alcançado pelas contribuições sobre a venda da produção, a família terá que complementá-las com pagamentos diretos. O problema maior é que pequenos agricultores tem renda baixa e, portanto, pode ser difícil garantir uma contribuição contínua ao governo.

Com isso, pode surgir um grande empobrecimento do trabalhador do campo, uma exclusão social, de morrer sem ter direito aos benefícios. E, pode, também, ter um grande risco de um grande êxodo rural.

6. Regras de transição serão para poucos e desconsideram a expectativa de direito

A PEC 06/2019 prevê regras de transição para a concessão de aposentadoria aos trabalhadores e servidores filiados a regimes de previdência. Aposentadoria ao segurado do RGPS com idade inferior a 62 anos, se mulher, ou a 65 anos, se homem, desde que atendida a carência contributiva e demais condições de uma das seguintes alternativas: a) soma de pontos entre idade e tempo de contribuição em uma escala crescente; b) idade prevista em uma escala crescente, que começa em 56 anos, se mulher, ou 61 anos, se homem; ou c) tendo, na data da publicação da emenda, ao menos 28 anos de contribuição, a mulher, ou 33 anos, o homem, e pagar um pedágio de 50% a mais sobre o tempo que falta para atingir a atual carência contributiva e aceitar o desconto no valor do benefício segundo a tabela do fator previdenciário.

No RPPS, a transição está condicionada à idade de 56 anos, se mulher, e de 61 anos, se homem; a um mínimo de 30 anos ou 35 anos de contribuição, respectivamente; e a um número crescente de pontos na soma desses dois parâmetros que tem início em 86 e 96 pontos. Essa regra praticamente restringe a regra de transição a servidores (exceto professores da rede básica de ensino e policiais) que tenham, pelo menos, 50 anos de idade e 25 anos de contribuição. Todos os demais cairão na regra de idade de validade geral.

Além da limitada abrangência para o acesso à aposentadoria, para o cálculo do valor do benefício não há regra de transição. Em qualquer caso, a aposentadoria integral no regime geral, requererá 40 anos de contribuição. Ou seja, há perda no valor dos benefícios em relação ao que seria possível obter nas regras atuais.

No RPPS, a aposentadoria com valor igual à da última remuneração (a chamada integralidade) para quem ingressou no serviço público antes da PEC 41/2003 é condicionada às idades previstas nas regras da PEC, além do cumprimento dos requisitos de tempo de serviço público e tempo de cargo. O alcance da integralidade se dá com a aposentadoria aos 62 anos, se mulher, e aos 65 anos, se homem; no caso dos professores, aos 60 anos; e no caso dos policiais civis, aos 55. Para os demais servidores, o valor do benefício será calculado pela regra geral. Essas medidas não atingem apenas os salários das carreir-

ras mais bem remuneradas no serviço público, mas todos os servidores e revogam as regras de transição das reformas constitucionais nº20 de 1998, nº41 de 2003 e nº47 de 2005, aprovadas por maioria absoluta do Congresso, que garantiram a integralidade ou 100% da média das remunerações.

A PEC 06/2019 propõe a adoção de um sistema “em fases” para o Benefício de Prestação Continuada, segundo o qual o valor será de R\$ 400,00 para idosos extremamente pobres, com idades entre 60 e 69 anos, e de um salário mínimo a partir daí. Isso representa, em relação à regra vigente, uma redução do valor do benefício para menos da metade do valor atual devido a idosos com idades entre 65 e 70 anos e extensão desse valor, diminuído, para idosos com 60 anos a 65 anos, que hoje não fazem jus a esse benefício da Assistência Social. O que se pode esperar dessa medida é a redução do dispêndio com benefícios, pois o período de concessão do valor pleno é encurtado, já que idosos nessa condição socioeconômica normalmente têm saúde mais debilitada por agravos que diminuem a sua longevidade. A possível ampliação da cobertura à população idosa pobre, a partir de 60 anos de idade, pode não compensar a restrição no valor, pois a PEC 06/2019 introduz exigências mais rigorosas quanto à comprovação de renda familiar e à acumulação de benefícios, além de incluir um novo requisito, referente ao patrimônio familiar máximo de R\$ 98.000,00.

O texto da PEC 06/2019 retira da Constituição a garantia de que o valor real dos benefícios será preservado no futuro, por meio de reajustes periódicos. Ao substituir por outros temas, os atuais parágrafos 6º do art. 40 (que trata dos RPPSs) e 4º do art. 201 (que regula o RGPS). Ambos os parágrafos estabelecem que “É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei”. A sistemática de reajuste será definida em lei complementar, o que representa uma grande incerteza para os segurados quanto ao retorno futuro de suas contribuições. Vale chamar a atenção para o fato de que esta medida afetará inclusive os atuais aposentados e pensionistas.

O abono salarial, que hoje é de um salário mínimo por ano para o trabalhador empregado com carteira que recebe até dois salários mínimos mensais, passa a ser concedido aos que recebem apenas um salário mínimo mensal. Considerando-se que a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) registrava, em 2017, cerca de 39,1 milhões de trabalhadores que recebiam até dois salários mínimos e que apenas 11,5% desse contingente auferiam até um salário mínimo mensal, constata-se que essa medida prejudica um conjunto expressivo de trabalhadores.

Os trabalhadores aposentados perdem o depósito do FGTS. A PEC 06/2019, estranhamente, inclui dispositivos referentes às relações de trabalho do setor privado. Hoje, o trabalhador que se aposenta pode sacar imediatamente o total de depósitos realizados pelo empregador em sua conta vinculada no FGTS e, se for demitido por iniciativa do empregador, tem direito à multa rescisória de 40% sobre todos os depósitos realizados em sua conta no FGTS. Com a proposta, se o contrato de trabalho for mantido no momento da concessão da aposentadoria, o empregador é eximido de efetuar os depósitos na conta do FGTS, bem como de pagar a multa rescisória no momento em que tomar a iniciativa de demitir o trabalhador. A medida irá reduzir os rendimentos do aposentado que trabalha, estabelecendo um diferencial com o trabalhador não aposentado. E, simultaneamente, rebaixará os custos para os empregadores, tanto na manutenção dos vínculos, quanto nos custos de demissão. No caso de aprovação da PEC, essas alterações, que afetarão as condições de oferta e demanda por trabalho, poderão provocar reações por parte de ambos os agentes dessa transação. A demanda dos empresários pode se dirigir mais aos trabalhadores aposentados, dados os menores custos.

7. A narrativa oficial não dá prioridade ao aumento de Receita

Por derradeiro, na exposição de motivos o governo justifica a PEC 06/2019 por razões fiscais, econômicas e de justiça social. Com base no diagnóstico da existência de um desequilíbrio entre receitas e despesas previdenciárias, que se ampliará devido a fatores que incluem o acelerado processo de envelhecimento da população e a “benevolência” das regras. Alega-se que a reforma visa o reequilíbrio dessas contas e a sustentabilidade do sistema previdenciário no longo prazo. A estimativa de economia da ordem de R\$ 1,1 trilhão, em 10 anos, corresponde ao que se espera deixar de gastar com a aprovação da reforma. A narrativa oficial atribui o baixo crescimento econômico a um nó fiscal cuja raiz, única, é a despesa previdenciária. Sem desatar esse nó, o governo projeta aumento da dívida pública a níveis asfixiantes, com conseqüente elevação das taxas de juros que encareceriam ainda mais o custo do crédito e deprimiriam a competitividade das empresas.

Além de seus efeitos na dinâmica dívida-juros, a reforma é justificada pela necessidade de elevação da poupança interna, que poderia alavancar investimentos e, em conseqüência, impulsionar o crescimento econômico. Sobre a questão fiscal, a trajetória das receitas e das despesas da Seguridade Social mostra que a necessidade de financiamento foi gerada, sobretudo, pelos efeitos da recessão econômica a partir de 2015,

com queda no valor real da arrecadação. Por isso, a principal solução para essa questão fiscal passa pela retomada da economia, que pode ter como um dos fatores impulsionadores a revisão das desonerações e isenções fiscais, que representam perda substancial de recursos para o financiamento das políticas sociais.

Especificamente em relação ao financiamento da aposentadoria rural, deve-se considerar que essa política tem efeitos positivos na permanência dos trabalhadores no campo, especialmente dos jovens, o que é necessário para aumentar a oferta de alimentos e evitar maior êxodo rural. No que diz respeito ao RPPS da União, o problema é transitório, posto que a implementação da previdência complementar já criou um cenário de longo prazo em que haverá a eliminação do déficit como indicam as projeções oficiais. Ainda assim, vale dizer que as políticas de enxugamento de pessoal e de terceirização acabaram contribuindo para a redução da relação entre servidores ativos e aposentados, essencial para um regime de repartição.

Ademais, ainda na perspectiva da exposição de motivos da PEC 06/2019, na vigência da Emenda Constitucional nº 95, que congelou o valor real do gasto público no nível de 2017, o aumento das despesas previdenciárias reduz os recursos para as demais políticas públicas em áreas sociais e em investimentos. Assim, a única possibilidade de atender a outras prioridades é conter o gasto previdenciário.

A expectativa de que a estratégia baseada em forte ajuste fiscal provocasse uma reação econômica no curto prazo tem sido frustrante, mesmo após anos de profunda recessão e mais dois de estagnação. Não há força de empuxo para a retomada do crescimento. Sem dúvida que uma reforma da previdência que combina menor gasto com benefícios e maior arrecadação de contribuições afetará negativamente o gasto das famílias, que poderia cumprir esse papel. Não bastasse isso, esse arrocho sobre as famílias não será compensado por gastos públicos, uma vez que eventuais ganhos fiscais de curto e médio prazos teriam que ser destinados ao pagamento de dívida em virtude da Emenda Constitucional 95.

Curiosamente a estratégia do governo parece não dar a mesma prioridade ao aumento da receita, por meio de esforços de combate à sonegação das contribuições patronais, o que seria muito importante, em um momento de aumento na contratação irregular no mercado de trabalho. Outro argumento apresentado em prol da reforma é a necessidade de dotar o sistema de maior equidade e justiça social, pois, na visão do governo, os parâmetros de idade e tempo de contribuição para a aposentadoria favorecem mais a camada mais rica da sociedade e os servidores públicos, o que pioraria a distribuição de renda no país. Reconhecendo os

méritos da rede de proteção social criada no país, tais como a erradicação da pobreza entre os idosos, o governo adverte para os elevados custos (mais da metade do orçamento da União), em detrimento das ações em saúde, educação, segurança e infraestrutura. A PEC 06/2019 foi apresentada sem avaliação detalhada dos impactos fiscais e, sobretudo, sociais das medidas, essencial para que a sociedade e o Congresso possam debater o mérito das mudanças.

Entretanto, segundo os poucos dados apresentados junto à PEC, sabe-se que 80% do efeito fiscal estimado pelo governo para os primeiros 10 anos de vigência virão dos trabalhadores (R\$ 690 bilhões) e dos benefícios assistenciais (R\$ 180 bilhões). Isso sugere que a reforma não extrai seus ganhos fiscais de um grupo de privilegiados, mas, sim, de trabalhadores e trabalhadoras e idosos pobres em geral. A questão da desigualdade de renda é tratada de forma circunscrita aos rendimentos previdenciários. Mas essa perspectiva dos efeitos distributivos da reforma pode ser ampliada para englobar a camada social que está no topo da pirâmide de renda e riqueza. Esse grupo pouco ou nada depende da Previdência pública para assegurar rendimentos na velhice ou proteção a outros riscos sociais, já que sua renda advém da remuneração de ativos financeiros, lucros distribuídos, renda da terra etc. Trata-se de um grupo que não terá seus rendimentos negativamente afetados pela reforma. Ao contrário, serão os beneficiários de um ajuste que visa dar aos investidores e especuladores garantias de que irão receber integralmente os juros e seu capital investido em títulos públicos.

Até o momento, o governo não anunciou medidas concretas para que o 1% do topo da pirâmide de renda contribua com o ajuste fiscal, o que poderia ser feito, por exemplo, por meio de uma reforma tributária progressiva que aliviasse a carga tributária sobre as classes sociais de menor renda, com ganhos de arrecadação sobre os socialmente privilegiados. A proposta impõe diversos riscos e ônus à classe trabalhadora e ao país. A desconstitucionalização de parâmetros previdenciários gera insegurança nos segurados dos RPPS e RGPS em relação aos benefícios que advirão de suas contribuições. A mudança no conceito de Seguridade Social, com a inclusão definitiva dos regimes próprios nesse sistema, distorce sua finalidade e legitima um discurso que exige cortes de gastos sociais para seu equilíbrio orçamentário.

A proposta de criação do regime de capitalização faz crer que a PEC 06/2019 tem a intenção de esvaziar os Regimes Geral e Próprios, por repartição, ameaçando o caráter solidário do modelo que tem tido grande sucesso até o momento. Ademais, sem a obrigatoriedade da contribuição patronal e dadas as características do mercado de trabalho - baixos salá-

rios, informalidade, alta rotatividade -, as aposentadorias poderão se limitar a um salário mínimo para a grande maioria dos que serão obrigados a optar pelo novo sistema.

8. O que podemos extrair do processo de discussão e resistência da Emenda Constitucional nº 6/2019

O texto supra foi a base da palestra proferida no dia 06 de junho de 2019, no IHU, momento em que a emenda ainda não tinha sido objeto de votação na Câmara de Deputados, de lá para cá muitas discussões, lutas, atos e até greve houve e como resultado tivemos algumas vitórias, notadamente no campo do BPC (benefício de prestação continuada) que acabou por ficar como vigora hoje , isto é , direito a um salário mínimo a partir dos 65 anos em caso de miserabilidade. Também os benefícios para as populações rurais seguirão sendo concedidos nos termos da legislação ora em vigor, mantendo assim os 55 anos para a mulher e os 60 anos para o homem e a carência de 15 anos, sem contribuição adicional, além da contribuição sobre a produção comercializada. Outra vitória foi o fato de as mulheres seguirem com os 15 de carência para efeito de concessão de aposentadoria por idade.

O projeto segue agora para o Senado, onde terá lugar nova votação em dois turnos, nossa pauta segue, no sentido de barrar a desconstitucionalização parcial da previdência social, bem como de não permitir que a pensão por morte possa ficar em valor abaixo do salário mínimo. As regras de transição continuam confusas e impondo pesados sacrifícios à classe trabalhadora por via de pedágios que não observam a realidade socioeconômica brasileira.

Seguimos esperando a proposta de emenda de reforma do regime dos militares a qual segue engavetada e, não desistimos de, agora no Senado, “revogar” a isenção de pagamento à previdência social do setor do agronegócio aprovada na votação da Câmara, assim como, a isenção da CSLL em relação às seguradoras e às empresas de capitalização.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

CADERNOS IHU IDEIAS

- N. 01 *A teoria da justiça de John Rawls – José Nedel*
- N. 02 *O feminismo ou os feminismos: Uma leitura das produções teóricas – Edla Eggert*
O Serviço Social junto ao Fórum de Mulheres em São Leopoldo – Clair Ribeiro Ziebell e Acadêmicas Anemarie Kirsch Deutrich e Magali Beatriz Strauss
- N. 03 *O programa Linha Direta: a sociedade segundo a TV Globo – Sonia Monteiro*
- N. 04 *Emani M. Fiori – Uma Filosofia da Educação Popular – Luiz Gilberto Kronbauer*
- N. 05 *O ruído de guerra e o silêncio de Deus – Manfred Zeuch*
- N. 06 *BRASIL: Entre a Identidade Vazia e a Construção do Novo – Renato Janine Ribeiro*
- N. 07 *Mundos televisivos e sentidos identitários na TV – Suzana Kipp*
- N. 08 *Simões Lopes Neto e a Invenção do Gaúcho – Márcia Lopes Duarte*
- N. 09 *Oligopólios midiáticos: a televisão contemporânea e as barreiras à entrada – Valério Cruz Brittos*
- N. 10 *Futebol, mídia e sociedade no Brasil: reflexões a partir de um jogo – Edison Luis Gastaldo*
- N. 11 *Os 100 anos de Theodor Adorno e a Filosofia depois de Auschwitz – Márcia Tiburi*
- N. 12 *A domesticação do exótico – Paula Caleffi*
- N. 13 *Pomeranas parceiras no caminho da roça: um jeito de fazer Igreja, Teologia e Educação Popular – Edla Eggert*
- N. 14 *Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros: a prática política no RS – Gunter Axt*
- N. 15 *Medicina social: um instrumento para denúncia – Stela Nazareth Meneghel*
- N. 16 *Mudanças de significado da tatuagem contemporânea – Débora Krichke Leitão*
- N. 17 *As sete mulheres e as negras sem rosto: ficção, história e trivialidade – Mário Maestri*
- N. 18 *Um itinerário do pensamento de Edgar Morin – Maria da Conceição de Almeida*
- N. 19 *Os donos do Poder, de Raymundo Faoro – Helga Iracema Ladgraf Piccolo*
- N. 20 *Sobre técnica e humanismo – Oswaldo Giacobina Junior*
- N. 21 *Construindo novos caminhos para a intervenção societária – Lucilda Selli*
- N. 22 *Física Quântica: da sua pré-história à discussão sobre o seu conteúdo essencial – Paulo Henrique Dionísio*
- N. 23 *Atualidade da filosofia moral de Kant, desde a perspectiva de sua crítica a um solipsismo prático – Valério Rohden*
- N. 24 *Imagens da exclusão no cinema nacional – Miriam Rossini*
- N. 25 *A estética discursiva da tevê e a (des)configuração da informação – Nísia Martins do Rosário*
- N. 26 *O discurso sobre o voluntariado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – Rosa Maria Serra Bavaresco*
- N. 27 *O modo de objetivação jornalística – Beatriz Alcaraz Marocco*
- N. 28 *A cidade afetada pela cultura digital – Paulo Edison Belo Reyes*
- N. 29 *Prevalência de violência de gênero perpetrada por companheiro: Estudo em um serviço de atenção primária à saúde – Porto Alegre, RS – José Fernando Dresch Kronbauer*
- N. 30 *Getúlio, romance ou biografia? – Juremir Machado da Silva*
- N. 31 *A crise e o êxodo da sociedade salarial – André Gorz*
- N. 32 *À meia luz: a emergência de uma Teologia Gay – Seus dilemas e possibilidades – André Sidnei Muskopf*
- N. 33 *O vampirismo no mundo contemporâneo: algumas considerações – Marcelo Pizarro Noronha*
- N. 34 *O mundo do trabalho em mutação: As reconfigurações e seus impactos – Marco Aurélio Santana*
- N. 35 *Adam Smith: filósofo e economista – Ana Maria Bianchi e Antonio Tiago Loureiro Araújo dos Santos*
- N. 36 *Igreja Universal do Reino de Deus no contexto do emergente mercado religioso brasileiro: uma análise antropológica – Ailton Luiz Jungblut*
- N. 37 *As concepções teórico-analíticas e as proposições de política econômica de Keynes – Fernando Ferrari Filho*
- N. 38 *Rosa Egipcíaca: Uma Santa Africana no Brasil Colonial – Luiz Mott*
- N. 39 *Malthus e Ricardo: duas visões de economia política e de capitalismo – Gentil Corazza*
- N. 40 *Corpo e Agenda na Revista Feminina – Adriana Braga*
- N. 41 *A (anti)filosofia de Karl Marx – Leda Maria Paulani*
- N. 42 *Veblen e o Comportamento Humano: uma avaliação após um século de “A Teoria da Classe Ociosa” – Leonardo Monteiro Monasterio*
- N. 43 *Futebol, Mídia e Sociabilidade. Uma experiência etnográfica – Edison Luis Gastaldo, Rodrigo Marques Leistner, Ronei Teodoro da Silva e Samuel McGinity*
- N. 44 *Genealogia da religião. Ensaio de leitura sistêmica de Marcel Gauchet. Aplicação à situação atual do mundo – Gérard Donnadieu*
- N. 45 *A realidade quântica como base da visão de Teilhard de Chardin e uma nova concepção da evolução biológica – Lothar Schäfer*
- N. 46 *“Esta terra tem dono”. Disputas de representação sobre o passado missionário no Rio Grande do Sul: a figura de Sepé Tiaraju – Ceres Karam Brum*
- N. 47 *O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter – Achyles Barcelos da Costa*
- N. 48 *Religião e elo social. O caso do cristianismo – Gérard Donnadieu*
- N. 49 *Copérnico e Kepler: como a terra saiu do centro do universo – Geraldo Monteiro Sigaud*
- N. 50 *Modernidade e pós-modernidade – luzes e sombras – Evilázio Teixeira*
- N. 51 *Viúvas: O olhar da saúde coletiva – Éldia Azevedo Hennington e Stela Nazareth Meneghel*
- N. 52 *Ética e emoções morais – Thomas Kesseling*
Juízos ou emoções: de quem é a primazia na moral? – Adriano Naves de Brito
- N. 53 *Computação Quântica. Desafios para o Século XXI – Fernando Haas*
- N. 54 *Atividade da sociedade civil relativa ao desemprego na Europa e no Brasil – An Vrancox*
- N. 55 *Terra habitável: o grande desafio para a humanidade – Gilberto Dupas*
- N. 56 *O decréscimo como condição de uma sociedade convivial – Serge Latouche*
- N. 57 *A natureza da natureza: auto-organização e caos – Günter Küppers*
- N. 58 *Sociedade sustentável e desenvolvimento sustentável: limites e possibilidades – Hazel Henderson*
- N. 59 *Globalização – mas como? – Karen Gloy*
- N. 60 *A emergência da nova subjetividade operária: a sociabilidade invertida – Cesar Sanson*
- N. 61 *Incidente em Antares e a Trajetória de Ficção de Erico Veríssimo – Regina Zilberman*
- N. 62 *Três episódios de descoberta científica: da caricatura empirista a uma outra história – Fernando Lang da Silveira e Luiz O. Q. Peduzzi*
- N. 63 *Negações e Silenciamentos no discurso acerca da Juventude – Cátia Andressa da Silva*
- N. 64 *Getúlio e a Gira: a Umbanda em tempos de Estado Novo – Artur Cesar Isaia*
- N. 65 *Darcy Ribeiro e o O povo brasileiro: uma alegoria humanista tropical – Léa Freitas Perez*
- N. 66 *Adoecer: Morrer ou Viver? Reflexões sobre a cura e a não cura nas reduções jesuítico-guaranis (1609-1675) – Eliane Cristina Deckmann Fleck*
- N. 67 *Em busca da terceira margem: O olhar de Nelson Pereira dos Santos na obra de Guimarães Rosa – João Guilherme Barone*
- N. 68 *Contingência nas ciências físicas – Fernando Haas*
- N. 69 *A cosmologia de Newton – Leny Nemeke*
- N. 70 *Física Moderna e o paradoxo de Zenon – Fernando Haas*
- N. 71 *O passado e o presente em Os Inconfidentes, de Joaquim Pedro de Andrade – Miriam de Souza Rossini*

- N. 72 *Da religião e de juventude: modulações e articulações* – Léa Freitas Perez
- N. 73 *Tradição e ruptura na obra de Guimarães Rosa* – Eduardo F. Coutinho
- N. 74 *Raça, nação e classe na historiografia de Moysés Vellinho* – Mário Maestri
- N. 75 *A Geologia Arqueológica na Unisinos* – Carlos Henrique Nowatzki
- N. 76 *Campesinato negro no período pós-abolição: repensando Coronelismo, enxada e voto* – Ana Maria Lugão Rios
- N. 77 *Progresso: como mito ou ideologia* – Gilberto Dupas
- N. 78 *Michael Aglietta: da Teoria da Regulação à Violência da Moeda* – Octavio A. C. Conceição
- N. 79 *Dante de Laytano e o negro no Rio Grande Do Sul* – Moacyr Flores
- N. 80 *Do pré-urbano ao urbano: A cidade missioneira colonial e seu território* – Arno Alvarez Kern
- N. 81 *Entre Canções e versos: alguns caminhos para a leitura e a produção de poemas na sala de aula* – Gláucia de Souza
- N. 82 *Trabalhadores e política nos anos 1950: a ideia de "sindicalismo populista" em questão* – Marco Aurélio Santana
- N. 83 *Dimensões normativas da Bioética* – Alfredo Culleton e Vicente de Paulo Barretto
- N. 84 *A Ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza* – Atílio Chassot
- N. 85 *Demanda por empresas responsáveis e Ética Concorrencial: desafios e uma proposta para a gestão da ação organizada do varejo* – Patrícia Almeida Ashley
- N. 86 *Autonomia na pós-modernidade: um delírio?* – Mario Fleig
- N. 87 *Gauchismo, tradição e Tradicionalismo* – Maria Eunice Maciel
- N. 88 *A ética e a crise da modernidade: uma leitura a partir da obra de Henrique C. de Lima Vaz* – Marcelo Perine
- N. 89 *Limites, possibilidades e contradições da formação humana na Universidade* – Laurício Neumann
- N. 90 *Os índios e a História Colonial: lendo Cristina Pompa e Regina Almeida* – Maria Cristina Bohn Martins
- N. 91 *Subjetividade moderna: possibilidades e limites para o cristianismo* – Franklin Leopoldo e Silva
- N. 92 *Saberes populares produzidos numa escola de comunidade de catadores: um estudo na perspectiva da Etnomatemática* – Daiane Martins Bocasanta
- N. 93 *A religião na sociedade dos indivíduos: transformações no campo religioso brasileiro* – Carlos Alberto Steil
- N. 94 *Movimento sindical: desafios e perspectivas para os próximos anos* – Cesar Sanson
- N. 95 *De volta para o futuro: os precursores da nanotecnologia* – Peter A. Schulz
- N. 96 *Vianna Moog como intérprete do Brasil* – Enildo de Moura Carvalho
- N. 97 *A paixão de Jacobina: uma leitura cinematográfica* – Mariñes Andrea Kunz
- N. 98 *Resiliência: um novo paradigma que desafia as religiões* – Susana Maria Rocca Larrosa
- N. 99 *Sociabilidades contemporâneas: os jovens na lan house* – Vanessa Andrade Pereira
- N. 100 *Autonomia do sujeito moral em Kant* – Valério Rohden
- N. 101 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 1* – Roberto Camps Moraes
- N. 102 *Uma leitura das inovações bio(nano)tecnológicas a partir da sociologia da ciência* – Adriano Premebeida
- N. 103 *ECODI – A criação de espaços de convivência digital virtual no contexto dos processos de ensino e aprendizagem em metaverso* – Eliane Schlemmer
- N. 104 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 2* – Roberto Camps Moraes
- N. 105 *Futebol e identidade feminina: um estudo etnográfico sobre o núcleo de mulheres grêmistas* – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 106 *Justificação e prescrição produzidas pelas Ciências Humanas: Igualdade e Liberdade nos discursos educacionais contemporâneos* – Paula Corrêa Henning
- N. 107 *Da civilização do segredo à civilização da exibição: a família na vitrine* – Maria Isabel Barros Bellini
- N. 108 *Trabalho associado e ecologia: vislumbrando um ethos solidário, terno e democrático?* – Telmo Adams
- N. 109 *Transumanismo e nanotecnologia molecular* – Celso Candido de Azambuja
- N. 110 *Formação e trabalho em narrativas* – Leandro R. Pinheiro
- N. 111 *Autonomia e submissão: o sentido histórico da administração – Yeda Crusius no Rio Grande do Sul* – Mário Maestri
- N. 112 *A comunicação paulina e as práticas publicitárias: São Paulo e o contexto da publicidade e propaganda* – Denis Gerson Simões
- N. 113 *Isto não é uma janela: Flusser, Surrealismo e o jogo contra – Esp. Yentl Delanhesi*
- N. 114 *SBT: jogo, televisivo e imaginário de azar brasileiro* – Sonia Montaño
- N. 115 *Educação cooperativa solidária: perspectivas e limites* – Carlos Daniel Baioto
- N. 116 *Humanizar o humano* – Roberto Carlos Fávoro
- N. 117 *Quando o mito se torna verdade e a ciência, religião* – Róber Freitas Bachinski
- N. 118 *Colonizando e descolonizando mentes* – Marcelo Dascal
- N. 119 *A espiritualidade como fator de proteção na adolescência* – Luciana F. Marques e Débora D. Dell'Aglio
- N. 120 *A dimensão coletiva da liderança* – Patrícia Martins Fagundes Cabral e Nedio Seminotti
- N. 121 *Nanotecnologia: alguns aspectos éticos e teológicos* – Eduardo R. Cruz
- N. 122 *Direito das minorias e Direito à diferenciação* – José Rogério Lopes
- N. 123 *Os direitos humanos e as nanotecnologias: em busca de marcos regulatórios* – Wilson Engelmann
- N. 124 *Desejo e violência* – Rosane de Abreu e Silva
- N. 125 *As nanotecnologias no ensino* – Solange Binotto Fagan
- N. 126 *Câmara Cascudo: um historiador católico* – Bruna Rafaela de Lima
- N. 127 *O que o câncer faz com as pessoas? Reflexos na literatura universal: Leo Tolstói* – Thomas Mann – Alexander Soljenitsin – Philip Roth – Karl-Josef Kuschel
- N. 128 *Dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à identidade genética* – Ingo Wolfgang Sarlet e Selma Rodrigues Petterle
- N. 129 *Aplicações de caos e complexidade em ciências da vida* – Ivan Amaral Guerini
- N. 130 *Nanotecnologia e meio ambiente para uma sociedade sustentável* – Paulo Roberto Martins
- N. 131 *A philia como critério de inteligibilidade da mediação comunitária* – Rosa Maria Zaia Borges Abrão
- N. 132 *Linguagem, singularidade e atividade de trabalho* – Marlene Teixeira e Ederson de Oliveira Cabral
- N. 133 *A busca pela segurança jurídica na jurisdição e no processo sob a ótica da teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhmann* – Leonardo Grison
- N. 134 *Motores Biomoleculares* – Ney Lemke e Luciano Hennemann
- N. 135 *As redes e a construção de espaços sociais na digitalização* – Ana Maria Oliveira Rosa
- N. 136 *De Marx a Durkheim: Algumas apropriações teóricas para o estudo das religiões afro-brasileiras* – Rodrigo Marques Leister
- N. 137 *Redes sociais e enfrentamento do sofrimento psíquico: sobre como as pessoas reconstroem suas vidas* – Breno Augusto Souto Maior Fontes
- N. 138 *As sociedades indígenas e a economia do dom: O caso dos guaranis* – Maria Cristina Bohn Martins
- N. 139 *Nanotecnologia e a criação de novos espaços e novas identidades* – Marise Borba da Silva
- N. 140 *Platão e os Guarani* – Beatriz Helena Domingues
- N. 141 *Direitos humanos na mídia brasileira* – Diego Airoso da Motta
- N. 142 *Jornalismo Infantil: Apropriações e Aprendizagens de Crianças na Recepção da Revista Recreio* – Greycy Vargas
- N. 143 *Derrida e o pensamento da desconstrução: o redimensionamento do sujeito* – Paulo Cesar Duque-Estrada
- N. 144 *Inclusão e Biopolítica* – Maura Corcini Lopes, Kamila Lockmann, Morgana Doménica Hattge e Viviane Klaus
- N. 145 *Os povos indígenas e a política de saúde mental no Brasil: composição simétrica de saberes para a construção do presente* – Bianca Sordi Stock

- N. 146 *Reflexões estruturais sobre o mecanismo de REDD* – Camila Moreno
- N. 147 *O animal como próximo: por uma antropologia dos movimentos de defesa dos direitos animais* – Caetano Sordi
- N. 148 *Avaliação econômica de impactos ambientais: o caso do aterro sanitário em Canoas-RS* – Fernanda Schütz
- N. 149 *Cidadania, autonomia e renda básica* – Josué Pereira da Silva
- N. 150 *Imagética e formações religiosas contemporâneas: entre a performance e a ética* – José Rogério Lopes
- N. 151 *As reformas político-econômicas pomalinas para a Amazônia: e a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão* – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 152 *Entre a Revolução Mexicana e o Movimento de Chiapas: a tese da hegemonia burguesa no México ou “por que voltar ao México 100 anos depois”* – Claudia Wassemann
- N. 153 *Globalização e o pensamento econômico franciscano: Orientação do pensamento econômico franciscano e Caritas in Veritate* – Stefano Zamagni
- N. 154 *Ponto de cultura teko arandu: uma experiência de inclusão digital indígena na aldeia kaiuwá e guarani Te'yikue no município de Caarapó-MS* – Neimar Machado de Sousa, Antonio Brand e José Francisco Sarmento
- N. 155 *Civilizar a economia: o amor e o lucro após a crise econômica* – Stefano Zamagni
- N. 156 *Intermitências no cotidiano: a clínica como resistência inventiva* – Mário Francis Pety Lontero e Simone Mainieri Paulon
- N. 157 *Democracia, liberdade positiva, desenvolvimento* – Stefano Zamagni
- N. 158 *“Passemos para a outra margem”: da homofobia ao respeito à diversidade* – Omar Lucas Perroux Fortes de Sales
- N. 159 *A ética católica e o espírito do capitalismo* – Stefano Zamagni
- N. 160 *O Slow Food e novos princípios para o mercado* – Eriberto Nascente Silveira
- N. 161 *O pensamento ético de Henri Bergson: sobre As duas fontes da moral e da religião* – André Brayner de Farias
- N. 162 *O modus operandi das políticas econômicas keynesianas* – Fernando Ferrari Filho e Fábio Henrique Bittes Terra
- N. 163 *Cultura popular tradicional: novas mediações e legitimações culturais de mestres populares paulistas* – André Luiz da Silva
- N. 164 *Será o decrescimento a boa nova de Ivan Illich?* – Serge Latouche
- N. 165 *Agostos! A “Crise da Legalidade”: vista da janela do Consulado dos Estados Unidos em Porto Alegre* – Carla Simone Rodeghero
- N. 166 *Convivialidade e decrescimento* – Serge Latouche
- N. 167 *O impacto da plantação extensiva de eucalipto nas culturas tradicionais: Estudo de caso de São Luis do Paraitinga* – Marcelo Henrique Santos Toledo
- N. 168 *O decrescimento e o sagrado* – Serge Latouche
- N. 169 *A busca de um ethos planetário* – Leonardo Boff
- N. 170 *O salto mortal de Louk Hulsman e a desinstitucionalização do ser: um convite ao abolicionismo* – Marco Antonio de Abreu Scapini
- N. 171 *Sub specie aeternitatis – O uso do conceito de tempo como estratégia pedagógica de religação dos saberes* – Gerson Egas Severo
- N. 172 *Theodor Adorno e a frieza burguesa em tempos de tecnologias digitais* – Bruno Pucci
- N. 173 *Técnicas de si nos textos de Michel Foucault: A influência do poder pastoral* – João Roberto Barros II
- N. 174 *Da mônada ao social: A intersubjetividade segundo Levinas* – Marcelo Fabri
- N. 175 *Um caminho de educação para a paz segundo Hobbes* – Lucas Mateus Dalsotto e Everaldo Cescon
- N. 176 *Da magnitude e ambivalência à necessária humanização da tecnociência segundo Hans Jonas* – Jelson Roberto de Oliveira
- N. 177 *Um caminho de educação para a paz segundo Locke* – Odair Camati e Paulo César Nodari
- N. 178 *Crime e sociedade emental no Brasil: De como la ley es como la serpiente; solo pica a los descalzos* – Lenio Luiz Streck
- N. 179 *Um caminho de educação para a paz segundo Rousseau* – Mateus Boldori e Paulo César Nodari
- N. 180 *Limites e desafios para os direitos humanos no Brasil: entre o reconhecimento e a concretização* – Afonso Maria das Chagas
- N. 181 *Apátridas e refugiados: direitos humanos a partir da ética da alteridade* – Gustavo Oliveira de Lima Pereira
- N. 182 *Censo 2010 e religiões: reflexões a partir do novo mapa religioso brasileiro* – José Rogério Lopes
- N. 183 *A Europa e a ideia de uma economia civil* – Stefano Zamagni
- N. 184 *Para um discurso jurídico-penal libertário: a pena como dispositivo político (ou o direito penal como “discurso-limite”)* – Augusto Jobim do Amaral
- N. 185 *A identidade e a missão de uma universidade católica na atualidade* – Stefano Zamagni
- N. 186 *A hospitalidade frente ao processo de reassentamento solidário aos refugiados* – Joseane Mariêle Schuck Pinto
- N. 187 *Os arranjos colaborativos e complementares de ensino, pesquisa e extensão na educação superior brasileira e sua contribuição para um projeto de sociedade sustentável no Brasil* – Marcelo F. de Aquino
- N. 188 *Os riscos e as loucuras dos discursos da razão no campo da prevenção* – Luis David Castel
- N. 189 *Produções tecnológicas e biomédicas e seus efeitos produtivos e prescritivos nas práticas sociais e de gênero* – Mariene Tamanini
- N. 190 *Ciência e justiça: Considerações em torno da apropriação da tecnologia de DNA pelo direito* – Claudia Fonseca
- N. 191 *#VEMpraRUA: Outono brasileiro? Leituras* – Bruno Lima Rocha, Carlos Gadea, Giovanni Alves, Giuseppe Cocco, Luiz Werneck Vianna e Rudá Ricci
- N. 192 *A ciência em ação de Bruno Latour* – Leticia de Luna Freire
- N. 193 *Laboratórios e Extrações: quando um problema técnico se torna uma questão sociotécnica* – Rodrigo Ciccon Domelles
- N. 194 *A pessoa na era da biopolítica: autonomia, corpo e subjetividade* – Heloisa Helena Barboza
- N. 195 *Felicidade e Economia: uma retrospectiva histórica* – Pedro Henrique de Moraes Campetti e Tiago Wickstrom Alves
- N. 196 *A colaboração de Jesuítas, Leigos e Leigas nas Universidades confiadas à Companhia de Jesus: o diálogo entre humanismo evangélico e humanismo tecnocientífico* – Adolfo Nicolás
- N. 197 *Brasil: verso e reverso constitucional* – Fábio Konder Comparato
- N. 198 *Sem-religião no Brasil: Dois estranhos sob o guarda-chuva* – Jorge Claudio Ribeiro
- N. 199 *Uma ideia de educação segundo Kant: uma possível contribuição para o século XXI* – Felipe Braganolo e Paulo César Nodari
- N. 200 *Aspectos do direito de resistir e a luta social por moradia urbana: a experiência da ocupação Raízes da Praia* – Natália Martinuzzi Castilho
- N. 201 *Desafios éticos, filosóficos e políticos da biologia sintética* – Jordi Maiso
- N. 202 *Fim da Política, do Estado e da cidadania?* – Roberto Romano
- N. 203 *Constituição Federal e Direitos Sociais: avanços e recuos da cidadania* – Maria da Glória Gohn
- N. 204 *As origens históricas do racionalismo, segundo Feyerabend* – Miguel Ângelo Flach
- N. 205 *Compreensão histórica do regime empresarial-militar brasileiro* – Fábio Konder Comparato
- N. 206 *Sociedade tecnológica e a defesa do sujeito: Technological society and the defense of the individual* – Karla Saraiva
- N. 207 *Territórios da Paz: Territórios Produtivos?* – Giuseppe Cocco
- N. 208 *Justiça de Transição como Reconhecimento: limites e possibilidades do processo brasileiro* – Roberta Camineiro Baggio
- N. 209 *As possibilidades da Revolução em Elul* – Jorge Barrantes-Parra
- N. 210 *A grande política em Nietzsche e a política que vem em Agamben* – Márcia Rosane Junges
- N. 211 *Foucault e a Universidade: Entre o governo dos outros e o governo de si mesmo* – Sandra Caponi
- N. 212 *Verdade e História: arqueologia de uma relação* – José D’Assunção Barros
- N. 213 *A Relevante Herança Social do Pe. Amstad SJ* – José Odello Schneider

- N. 214 Sobre o dispositivo. Foucault, Agamben, Deleuze – Sandro Chignola
- N. 215 Repensar os Direitos Humanos no Horizonte da Libertação – Alejandro Rosillo Martinez
- N. 216 A realidade complexa da tecnologia – Alberto Cupani
- N. 217 A Arte da Ciência e a Ciência da Arte: Uma abordagem a partir de Paul Feyerabend – Hans Georg Flickinger
- N. 218 O ser humano na idade da técnica – Humberto Galimberti
- N. 219 A Racionalidade Contextualizada em Feyerabend e suas Implicações Éticas: Um Paralelo com Alasdair MacIntyre – Halina Macedo Leal
- N. 220 O Marquês de Pombal e a Invenção do Brasil – José Eduard Franco
- N. 221 Neurofuturos para sociedades de controle – Timothy Lenoir
- N. 222 O poder judiciário no Brasil – Fábio Konder Comparato
- N. 223 Os marcos e as ferramentas éticas das tecnologias de gestão – Jesús Conill Sancho
- N. 224 O restabelecimento da Companhia de Jesus no extremo sul do Brasil (1842-1867) – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 225 O grande desafio dos indígenas nos países andinos: seus direitos sobre os recursos naturais – Xavier Albó
- N. 226 Justiça e perdão – Xabier Etxeberria Mauléon
- N. 227 Paraguai: primeira vigilância massiva norte-americana e a descoberta do Arquivo do Terror (Operação Condor) – Martín Almada
- N. 228 A vida, o trabalho, a linguagem. Biopolítica e biocapitalismo – Sandro Chignola
- N. 229 Um olhar biopolítico sobre a bioética – Anna Quintanas Feixas
- N. 230 Biopoder e a constituição étnico-racial das populações: Racialismo, eugenia e a gestão biopolítica da mestiçagem no Brasil – Gustavo da Silva Kern
- N. 231 Bioética e biopolítica na perspectiva hermenêutica: uma ética do cuidado da vida – Jesús Conill Sancho
- N. 232 Migrantes por necessidade: o caso dos senegaleses no Norte do Rio Grande do Sul – Dirceu Benincá e Vânia Aguiar Pinheiro
- N. 233 Capitalismo biocognitivo e trabalho: desafios à saúde e segurança – Elsa Cristine Bevilan
- N. 234 O capital no século XXI e sua aplicabilidade à realidade brasileira – Róber Iurriet Avila e João Batista Santos Conceição
- N. 235 Biopolítica, raça e nação no Brasil (1870-1945) – Mozart Linhares da Silva
- N. 236 Economias Biopolíticas da Dívida – Michael A. Peters
- N. 237 Paul Feyerabend e Contra o Método: Quarenta Anos do Início de uma Provocação – Halina Macedo Leal
- N. 238 O trabalho nos frigoríficos: escravidão local e global? – Leandro Inácio Walter
- N. 239 Brasil: A dialética da dissimulação – Fábio Konder Comparato
- N. 240 O irrepresentável – Homero Santiago
- N. 241 O poder pastoral, as artes de governo e o estado moderno – Castor Bartolomé Ruiz
- N. 242 Uma crise de sentido, ou seja, de direção – Stefano Zamagni
- N. 243 Diagnóstico Socioterritorial entre o chão e a gestão – Dirce Koga
- N. 244 A função-educador na perspectiva da biopolítica e da governamentalidade neoliberal – Alexandre Filardi de Carvalho
- N. 245 Esquecer o neoliberalismo: aceleracionismo como terceiro espírito do capitalismo – Moysés da Fontoura Pinto Neto
- N. 246 O conceito de subsunção do trabalho ao capital: rumo à subsunção da vida no capitalismo biocognitivo – Andrea Fumagalli
- N. 247 Educação, indivíduo e biopolítica: A crise do governo – Dora Lilia Marin-Díaz
- N. 248 Reinvenção do espaço público e político: o individualismo atual e a possibilidade de uma democracia – Roberto Romano
- N. 249 Jesuítas em campo: a Companhia de Jesus e a questão agrária no tempo do CLACIAS (1966-1980) – Iraneidson Santos Costa
- N. 250 A Liberdade Vigada: Sobre Privacidade, Anonimato e Vigilantismo com a Internet – Pedro Antonio Dourado de Rezende
- N. 251 Políticas Públicas, Capitalismo Contemporâneo e os horizontes de uma Democracia Estrangeira – Francini Lube Guizardi
- N. 252 A Justiça, Verdade e Memória: Comissão Estadual da Verdade – Carlos Frederico Guazzelli
- N. 253 Reflexões sobre os espaços urbanos contemporâneos: quais as nossas cidades? – Vinícius Nicastro Honesko
- N. 254 Ubuntu como ética africana, humanista e inclusiva – Jean-Bosco Kokozi Kashindi
- N. 255 Mobilização e ocupações dos espaços físicos e virtuais: possibilidades e limites da reinvenção da política nas metrópoles – Marcelo Castañeda
- N. 256 Indicadores de Bem-Estar Humano para Povos Tradicionais: O caso de uma comunidade indígena na fronteira da Amazônia Brasileira – Luiz Felipe Barbosa Lacerda e Luis Eduardo Acosta Muñoz
- N. 257 Cerrado. O laboratório antropológico ameaçado pela desterritorialização – Altair Sales Barbosa
- N. 258 O impensado como potência e a desativação das máquinas de poder – Rodrigo Karmy Bolton
- N. 259 Identidade de Esquerda ou Pragmatismo Radical? – Moysés Pinto Neto
- N. 260 Itinerários versados: redes e identizações nas periferias de Porto Alegre? – Leandro Rogério Pinheiro
- N. 261 Fugindo para a frente: limites da reinvenção da política no Brasil contemporâneo – Henrique Costa
- N. 262 As sociabilidades virtuais globalizadas na metrópole: experiências do ativismo cibernético do grupo Direitos Urbanos no Recife – Breno Augusto Souto Major Fontes e Davi Barboza Cavalcanti
- N. 263 Seis hipóteses para ler a conjuntura brasileira – Sauro Bellezza
- N. 264 Saúde e igualdade: a relevância do Sistema Único de Saúde (SUS) – Stela N. Meneghel
- N. 265 Economia política aristotélica: cuidando da casa, cuidando do comum – Armando de Melo Lisboa
- N. 266 Contribuições da teoria biopolítica para a reflexão sobre os direitos humanos – Aline Albuquerque
- N. 267 O que resta da ditadura? Estado democrático de direito e exceção no Brasil – Giuseppe Tosi
- N. 268 Contato e improvisação: O que pode querer dizer autonomia? – Alana Moraes de Souza
- N. 269 A perversão da política moderna: a apropriação de conceitos teológicos pela máquina governamental do Ocidente – Osiel Lourenço de Carvalho
- N. 270 O campo de concentração: Um marco para a (bio) política moderna – Viviane Zaremski Braga
- N. 271 O que caminhar ensina sobre o bem-viver? Thoreau e o apelo da natureza – Flavio Williges
- N. 272 Interfaces da morte no imaginário da cultura popular mexicana – Rafael Lopez Villasenor
- N. 273 Poder, persuasão e novos domínios da(s) identidade(s) diante do(s) fundamentalismo(s) religioso(s) na contemporaneidade brasileira – Celso Gabatz
- N. 274 Tarefa da esquerda permanece a mesma: barrar o caráter predatório automático do capitalismo – Acauam Oliveira
- N. 275 Tendências econômicas do mundo contemporâneo – Alessandra Smerli
- N. 276 Uma crítica filosófica à teoria da Sociedade do Espetáculo em Guy Debord – Alípio Machado Peppe
- N. 277 O Modelo atual de Capitalismo e suas formas de Captura da Subjetividade e de Exploração Social – José Roque Junges
- N. 278 Da esperança ao ódio: Juventude, política e pobreza do lulismo ao bolsonarismo – Rosana Pinheiro-Machado e Lucia Mury Scalco
- N. 279 O mal-estar na cultura medicamentalizada – Luis David Castel
- N. 280 Mistérios da economia (divina) e do ministério (angélico). Quando a teologia fornece um paradigma para a filosofia política e esta retroage à teologia – Alain Gignac
- N. 281 A Campanha da Legalidade e a radicalização do PTB na década de 1960. Reflexos no contexto atual – Mário José Maestri Filho
- N. 282 A filosofia moral de Adam Smith face às leituras reducionistas de sua obra: ensaio sobre os fundamentos do indivíduo egoísta contemporâneo – Angela Ganem
- N. 283 Vai, malandra. O despertar ontológico do planeta fome – Armando de Melo Lisboa
- N. 284 Renda básica em tempos difíceis – Josué Pereira da Silva
- N. 285 Isabelle Stengers No tempo das catástrofes. Quinze questões e um artifício sobre a obra – Ricardo de Jesus Machado
- N. 286 O “velho capitalismo” e seu fôlego para dominação do tempo e do espaço – Luiz Gonzaga Belluzzo
- N. 287 A tecnologia na vida cotidiana e nas instituições: Heidegger, Agamben e Stoterdijk – Itamar Soares Veiga
- N. 288 Para arejar a cúpula do judiciário – Fábio Konder Comparato



Marilinda Marques Fernandes é graduada em Ciências Jurídicas Clássicas pela Faculdade de Direito da Universidade Coimbra, foi assessora jurídica do Ministério da Segurança Social de Portugal de 1978-1980, assessora jurídica do Ministério do Planeamento da Guiné Bissau na área da Seguridade Social de 1980-1984, sócia fundadora do escritório Marilinda Marques Fernandes – Advogados Associados especializado em Direito da Seguridade Social na cidade de Porto Alegre desde 1984, assessora jurídica para área de Seguridade Social do Sindisprev-RS desde 1991, professora, palestrante, conferencista e debatedora, internacional na área de Direito da Seguridade Social.

Algumas publicações da autora

FERNANDES, Marilinda Marques. MP 871/19: *Pente fino de Bolsonaro não passa de uma medida classista e mercadista*. **Carta Maior** [online], 01 fev., 2019. Caderno Política. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/MP-871-19-Pente-fino-de-Bolsonaro-nao-passa-de-uma-medida-classista-e-mercadista/4/43118>>.

FERNANDES, Marilinda Marques. *Em defesa da Justiça do Trabalho: pela liberdade com igualdade*. **Carta Maior** [online], 23 jan., 2019. Caderno Justiça: Estado Democrático de Direito. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Estado-Democratico-de-Direito/Em-defesa-da-Justica-do-Trabalho-pela-liberdade-com-igualdade/40/43025>>.

FERNANDES, Marilinda Marques. *Os direitos previdenciários no trabalho doméstico*. **Themis: gênero e justiça Cadernos Themis gênero e direito**, Porto Alegre, v. I. n. I. p. 73 - p.79. abr., 2018. Disponível em: <<http://themis.org.br/wp-content/uploads/2018/07/REIMPRESS%C3%83O-REVISTA-THEMIS-1-cdr-1-versao-17-1.pdf>>.

FERNANDES, Marilinda Marques. *Proteção à maternidade – direito parcialmente revogado pela Medida Provisória 739/16*. **Jornal do Sindisprev-RS** [online], 29 jul., 2016. Disponível em: <<http://sindisprevrs.org.br/artigos/detalhe/id/32-quando-a-logica-do-superavit-primario-se-sobrepoa-ao-direito-a-vida>>.

FERNANDES, Marilinda Marques. *A Previdência Social está de luto*. **Jornal do Sindisprev-RS** [online], 14 mai., 2016. Disponível em: <<http://www.sindisprevrs.org.br/artigos/detalhe/id/28-a-previdencia-social-esta-de-luto>>.



UNISINOS